



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22

LEI N.º 596/2023



Dispõe sobre a denominação da Fonte Luminosa Municipal e dá outras providências.

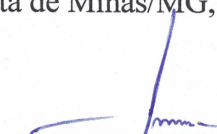
O Prefeito Municipal de Santa Rita de Minas, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Wilton Henrique de Lana” a Fonte Luminosa Municipal localizada na Praça Monsenhor Aristides Marques Rocha neste Município de Santa Rita de Minas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Rita de Minas/MG, 27 de Junho de 2023.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal